



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI MUNICIPAL N. 1.751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n. 1.515, de 02 de maio de 2012, e consolida o Hino do Município de Monteiro Lobato”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e consolidado o Hino do Município de Monteiro Lobato, com a letra e música do autor Sr. Aduino Felisário Munhoz:

“A Senhora do Bonsucesso,
é a tua leal pradroeira,
Oh! Jóia preciosa!
Da serra da Mantiqueira.
Na trilha dos Bandeirantes,
reluzente igual safira,
nasceste fulgurante,
com o nome de Buquira.

Tens a honra de ser a mãe,
da mais famosa filha,
no teu seio de magia,
nasceu a boneca “Emília”.
És uma terra privilegiada,
um paraíso tão belo,
de um “Sítio Encantado
do Pica Pau Amarelo”.

*Meu torrão amado,
de encanto e rara beleza,
por Deus és abençoada,
Oh! Cidade Natureza.
Por Deus és abençoada,
“Cidade Natureza”.*

O ponteadado da viola,
e a culinária saborosa,
faz de ti, Monteiro Lobato,
a cidade mais formosa.
Teu povo é tão contente,

AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

neste solo de Buquira,
preserva as tradições,
da tua raiz caipira.

Repleta de encantamento,
és lindo cartão postal,
da literatura infantil,
és majestosa capital.
Lobato te engrandeceu,
com reluzentes fanais,
no brilho forte e perene,
de suas obras imortais.

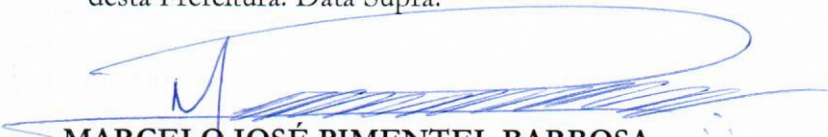
*Meu torrão amado,
de encanto e rara beleza,
por Deus és abençoada,
Oh! Cidade Natureza.
Por Deus és abençoada,
"Cidade Natureza".*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1.515, de 02 de maio de 2012.

Monteiro Lobato/SP, 11 de dezembro de 2019.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura. Data Supra.


MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos
Secretário Municipal de Administração